AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 04 dias mês de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Comarca de Pedra Azul MG, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao mandado de nº. 16, autos n. 0079971-55.2004.8.13.0487, em que é, requerente PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, requerido RICARDO MENDES PINTO, efetuei a **AVALIAÇÃO**, a saber (01) **Um imóvel rural de nominado "fazenda Planície ,"com área de 79,17,50 setenta e nove hectares, dezessete ares e cinquenta centiares, em terras de cultura e criar, com pastagem nativa, com cercas de arame e madeira roliças. Sem as benfeitorias existentes, que avaliei o bem acima descrito em R$ 368.055,73 (trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos**).

(02) Um imóvel rural denominado "Fazenda Três Barras" situado neste Município de Pedra Azul MG Comarca de Pedra Azul MG, com de 100,21,14 (cem hectares, vinte um ares e quatorze centiares) em terrenos de cultura e criar, com pastagem nativa da região, sem benfeitorias nela existentes, conforme R-3 e R-4 da Matricula folha e livro do CRI de Pedra Azul MG, que avaliei em R$459.029,00 (quatrocentos cinquenta e nove mil, vinte nove reais).

Era, o que tinha a avaliar. E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado. Pedra Azul-MG, 04 de julho de 2024.

Os parâmetros usados na avaliação supra, são:

Conversas com corretores de imóveis rurais comercializados naquela localidade.

José Carlos Mansegoza
Oficial de Justiça
Mat. 8342-8